

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2224, conferida a JEAN DOMINGOS DA CRUZ DE AQUINO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.091-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 31/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 963, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097770/2021-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1314, conferida a Anderson Jorge de Jesus Carvalho, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.331-64, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 31/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 964, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087767/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0013, conferida a Manoel dos Reis de S. Araújo, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.301-10, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091833/2021-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1637, conferida a ADELMO JUSTINO DE ANDRADE, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.281, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 966, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092926/2021-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0500, conferida a JS Serafim Transporte Escolar LTDA ME, CNPJ nº 26.762.306/0001-79, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240012/2024-SEAPE, (04026-00014290/2024-07), instituída pela Portaria nº 97 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pag. 37, conforme justificativa (144158685).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

## GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE JULHO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/07/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250012/2025-SEAPE, (04026-00025875/2025-25), instituída pela Portaria nº 128, de 10/06/2025, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2025, pag. 54, conforme justificativa (175699335).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - FDI/DF

DATA: 30/05/2025 – 10h LOCAL: Plataforma Zoom

No dia trinta (30) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10:00h), iniciou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2025, de forma remota, por meio da Plataforma Zoom. Participaram da Reunião as Conselheiras REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; bem como o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; REPRESENTANTE DO GOVERNO: PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ITEM I. A Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, abriu os trabalhos dando as boas-vindas e apresentando-se, então passou a palavra ao presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS que prosseguiu com a apresentação da pauta. ITEM II. Justificou sua ausência: DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ITEM III. Os (as) conselheiros (as) presentes deliberaram pela eleição da Conselheira MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI como Coordenadora da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, pontuou que seria realizada tentativa de contato com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC a fim de indicação de profissional com atuação na área financeira e orçamentária para composição da Coordenação do FDI/DF e todas as presentes se declararam de acordo; ITEM IV. De ordem da normativa do DECRETO Nº 38.958, DE 29 DE MARÇO DE 2018, a Conselheira MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI foi eleita Presidente do Conselho Administrativo do FDI/DF; ITEM V. Deliberou-se sobre o Ofício – CPIE, por meio do qual, a Organização da Sociedade Civil - Centro Presbiteriano Idade e Experiência (CPIE) solicitou a prorrogação do prazo para Captação de Recursos Financeiros ao projeto: Viver Bem Eu Quero, com base no que normatiza a Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023, todos os(as) presentes decidiram por aprovar a prorrogação do prazo solicitado, nos termos da normativa regente. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS relatou a importância de pontuar na reunião do pleno a ideia de estabelecer e fortalecer o banco de projetos do CDI/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, reforçou e pontuou que considera importante que seja formulado e fortalecido o banco de projetos aptos à captação externa aprovados pelo CDI/DF; ITEM VI. Deu-se seguimento à atualização acerca do gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF). Informou-se a conclusão dos trâmites do processo SEI nº 00400-00006942/2025-82, o qual tratou da aprovação do Superávit financeiro para o exercício financeiro de 2025. Informou-se a aprovação do Superávit Financeiro referente ao exercício de 2024, que foi encaminhado para Abertura de crédito adicional - Projeto de Lei, por meio do Processo SEI nº 04044-00015425/2025-14 e com base na leitura do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD referente ao mês de maio de 2025 foram atualizados os valores alocados em cada Programa de Trabalho bem como valor total disponível no FDI/DF. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, sugeriu a iniciativa por parte de CDI/DF no sentido de orientar as Organizações da Sociedade Civil sobre as normativas que regem a captação de recursos. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, pontuou que o CDI/DF auxilie as entidades registradas para que possam se apropriar e executar projetos aptos à captação de recursos; ITEM VII. Seguiu-se para a atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CDI/DF. Foi relatado o conteúdo da reunião com a Coordenação do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal (COORFADDIC), realizada em 29 de maio de 2025, na qual a Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) informou que o processo da

OSC Associação Positiva de Brasília - APB é o mais adiantado no certame, e se encontra aguardando os trâmites para a liberação orçamentária a fim de prosseguimento para assinatura do termo de fomento. Em relação aos demais processos, se encontram em fase de análise e ajustes das modificações solicitadas pela COORFADDIC. ITEM VIII. Realizou-se atualização acerca do recebimento de doações e repasses ao FDI/DF no exercício de 2025 (de janeiro a maio); ITEM IX. Informou-se o conteúdo do Ofício Circular nº 26/2025 - CGDF/GAB que trata sobre a Implementação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e o cumprimento das obrigações de transparência. Relatou-se que segundo o que normatiza o Art. 31 da Portaria nº 449, de 18 de junho de 2024, no caso específico do Edital nº 1/2024 - CDI/DF em que não há instrumento celebrado até a conclusão do Protocolo de Adesão: "As etapas de planejamento, seleção e celebração devem permanecer em Processo SEI. As etapas de execução, monitoramento, avaliação e a prestação de contas da Parceria deverão ser executadas na Plataforma Eletrônica". Diante disso, o Edital de Chamamento Público nº 1/2024 CDI-DF deverá ser anexado à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC na ocasião da etapa de execução, monitoramento e avaliação. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, pontuou que na ocasião da inserção dos projetos na Plataforma, a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF deve colocar em pauta na reunião do pleno do CDI/DF a apresentação da Plataforma para que o pleno acompanhe e compreenda o andamento dos processos que serão atualizados pelos profissionais que compuserem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 CDI-DF. ITEM X. Prosseguiu-se para os avisos; ITEM XI. E deu-se por encerrada a reunião.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - FDI/DF**

DATA: 06/06/2025 – 10h30 LOCAL: Plataforma Zoom

No dia seis (06) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas e trinta minutos (10:30h), iniciou-se a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2025, de forma remota, por meio da Plataforma Zoom. Participaram da Reunião as Conselheiras REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; bem como o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; REPRESENTANTE DO GOVERNO: PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ITEM I. A Coordenadora da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI abriu os trabalhos da reunião com base no seguimento da pauta. ITEM II. Justificaram suas ausências: DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF e MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; ITEM III. Deliberou-se acerca dos projetos encaminhados ao CDI/DF a fim de composição do banco de projetos aptos à captação de recursos externos por meio da Resolução nº 208, de 22 de junho de 2023. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI realizou a leitura do Parecer relativo ao Projeto: "Direito ao alcance das pessoas idosas" proposto pela Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS no qual recomendou se a aprovação do mesmo, diante disso, os (as) Conselheiros (as) presentes deliberaram pela aprovação do Projeto: Direito ao alcance das pessoas idosas para composição do banco de projetos do CDI/DF. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI realizou a leitura do Parecer relativo ao Projeto: "Reforma da Cozinha da CPIE" proposto pelo Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE no qual recomendou se a aprovação do mesmo, diante disso, os (as) Conselheiros (as) presentes deliberaram pela aprovação do Projeto: Reforma da Cozinha da CPIE para composição do banco de projetos do CDI/DF. Diante da aprovação dos projetos por esta Comissão procedeu-se para o encaminhamento das decisões supracitadas para referendo sobre a concessão de autorização no Plenário do CDI/DF na ocasião da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF; ITEM IV. Prosseguiu-se para os avisos; ITEM V. E deu-se por encerrada a reunião.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO - FDI/DF**

DATA: 15.04.2025 – 10h LOCAL: Plataforma Google Meet

No dia quinze (15) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10:00h), iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF – 2025, de forma remota, por meio da Plataforma Google Meet. Participaram da Reunião as Conselheiras REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; bem como as conselheiras, REPRESENTANTE DO GOVERNO: PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todas. ITEM II. Justificou sua ausência: DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, conselheira

titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; ITEM III. Apresentou-se as atribuições relativas à Comissão, citando as legislações e normativas mais importantes ao desenvolvimento das demandas do FDI/DF. RESOLUÇÃO Nº 192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre atribuições da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Distrital do Idoso, LEI COMPLEMENTAR Nº 865, DE 27 DE MAIO DE 2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, DECRETO Nº 38.958, DE 29 DE MARÇO DE 2018 que Regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, PORTARIA Nº 939, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, constituindo o Ato Normativo Setorial, bem como, da RESOLUÇÃO Nº 208, DE 22 DE JUNHO DE 2023 Dispõe sobre a captação de recursos para financiamento de projetos por meio FDI/DF e dá outras providências; ITEM IV. Apresentação do Fundo (MROSC, Ato Setorial e outras legislações), foram apresentados os Programas de Trabalho que compõem o FDI/DF, sendo eles: Programa Trabalho: 08.241.6211.2268.0009 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO; Programa Trabalho: 08.241.6211.3467.9665 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; Programa Trabalho: 08.241.6211.4091.5928 - APOIO A PROJETOS e o Programa Trabalho: 08.241.6211.9107.0241 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES; ITEM V. Eleição do Coordenador da Comissão do FDI/DF, esse item de Pauta foi transferido para a próxima reunião da Comissão; ITEM VI. Atualização acerca do andamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CDI - Sejus/DF. Foi apresentada planilha com o andamento individual de cada um dos processos que estão tramitando no certame; ITEM VII. Atualização acerca do gerenciamento do FDI/DF (valores disponíveis nos Programas de Trabalho do FDI/DF). Foi apresentado o Quadro de Detalhamento de Despesa por UO (QDD) relativo ao mês de dezembro de 2024; ITEM VIII. Realizou-se a leitura da planilha que trata do recebimento de doações e repasses para o FDI/DF no exercício de 2022 (de janeiro a abril); ITEM IX. Prosseguiu-se para os avisos; ITEM X. E deu-se por encerrada a reunião.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA - SEDES/GAB/CAS

1ª ASSEMBLEIA DE ELEIÇÕES SUPLEMENTARES MANDATO 2024-2027

1. Aos 31 de julho de 2025, na SEP/515 Norte, bloco B - Ed. SEDES - Asa Norte - DF, a sessão foi aberta às 9:45h, pelo presidente do CAS/DF, Coracy Chavante, que convocou a formação da Mesa Coordenadora Eleitoral, composta exclusivamente por representantes da sociedade civil, com os seguintes membros: Conselheira Angela Maria (representante dos usuários) e Amanda (representante dos trabalhadores). Registraram presença os candidatos e eleitores: Bruno Cezar Santos, Marcus Vinicius de Souza Bernardes, Suyana Karla de Souza Gontijo, Lucilene Nunes Martins, Zozimeire dos Santos Reis, Edinaldo de Almeida da Silva e Associação dos Idosos de Taguatinga representada por Maria Vicentina. 2. A Mesa coordenadora assumiu a coordenação da sessão e deu continuidade aos trabalhos. 3. Os candidatos e eleitores se reuniram, juntamente com a comissão eleitoral e a Mesa Coordenadora, e decidiram a eleição por meio de sorteio nominal, e foram assim classificados: Associação dos Idosos de Taguatinga representada por Maria Vicentina (1ª colocação), Bruno Cezar Santos (2ª colocação), Suyana Karla de Souza Gontijo (3ª colocação), Marcus Vinicius de Souza Bernardes (4ª colocação), Lucilene Nunes Martins (5ª colocação), Edinaldo de Almeida da Silva (6ª colocação) e Zozimeire dos Santos Reis (7ª colocação). 4. A Mesa Coordenadora declarou que os 04 (quatro) primeiros colocados ocuparão as vagas de 1ª suplência, 2ª suplência 3ª suplência e 4ª suplência. Os demais eleitos ficarão em lista de reserva pra futura nomeação, se for necessário. 5. Assembleia encerrada às 10h:35h. Essa ata foi redigida pela servidora Nielma Marques Batista, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF Rafaella da Câmara e pela Mesa Coordenadora Eleitoral.

**CORACY COELHO CHAVANTE**

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III,